MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº EDITAL Nº 26 / 2026 - PRG – CA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PSTV 2026.2 (CURSOS PRESENCIAIS)

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV)** para cursos presenciais na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com validade para ingresso no período letivo de 2026.2, nos termos deste edital, regulamentado pela Resolução nº 29/2020, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFPB e demais normas vigentes, obedecendo às seguintes disposições:

1. DA FINALIDADE E DA INSCRIÇÃO

1.1 O Processo Seletivo de Transferência Voluntária - **PSTV 2026.2** destina-se a selecionar discentes com vínculo ativo em cursos de graduação presenciais de outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal da Paraíba, conforme disposto no ANEXO I do presente Edital

1.2 Poderá participar do **PSTV 2026.2** o discente que estiver regularmente matriculado em curso de graduação presencial de outra instituição de Ensino Superior Brasileira, pública ou privada, (ou seja, o aluno deve estar cursando componentes curriculares/disciplinas no semestre em que irá se submeter ao certame), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), desde que cumpra, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) Possuir vínculo ativo em curso presencial de graduação em outra Instituição de Ensino Superior Brasileira, pública ou privada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial de outra instituição de Ensino Superior Brasileira, pública ou privada, (ou seja, o aluno deve estar cursando componentes curriculares/disciplinas no semestre em que irá se submeter ao certame);

c) Ter cursado e integralizado, na instituição de origem, um mínimo de 25% da carga horária total do curso ao qual se encontra vinculado na data da inscrição;

d) Não ter integralizado, no curso de origem, mais de 50% da carga horária total do curso ao qual se encontra vinculado na data da inscrição;

e) Apresentar Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, possuindo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);

f) Apresentar Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante, o total da carga horária já cumprida (**até a data da inscrição**) e o total exigido para integralização do curso;

g) Ter realizado, pelo menos, uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** nos **últimos 03 (três) anos (2023, 2024 e/ou 2025),** sendo considerada a maior média geral obtida pelo candidato dentre essas edições, observando-se a média geral mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos)

pontos, e nota mínima de redação de 400,00 (quatrocentos) pontos. O candidato não poderá ter obtido nota 0,0 (ZERO) em nenhuma prova.

h) Estar vinculado, na instituição de origem, a curso idêntico ao pleiteado no ato da inscrição e, em caso de não haver curso idêntico na UFPB, deverá pleitear um que seja da mesma área de conhecimento, conforme ANEXO II deste Edital;

1.3 Para o Processo Seletivo de Transferência Voluntária(PSTV) 2026.2 será aplicada a reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, conforme distribuição de vagas no Anexo I do presente edital.

1.3.1 O candidato que se enquadrar na Lei de Cotas,(Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13. 409/2016 e nº 14.723/2023), caso queira concorrer às vagas reservadas, deverá prestar essa informação no ato da inscrição, devendo comprová-la por ocasião do cadastramento obrigatório junto à PRG, em conformidade com o item 6 deste edital.

1.3.2 O preenchimento das vagas será feito apenas pelos candidatos classificados. Não haverá lista de espera, nem outra chamada para esse processo seletivo, ainda que sobrem vagas. Não haverá cadastro de reserva.

1.4 Será aceita uma **ÚNICA** inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.5 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico (internet), no endereço eletrônico **https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/** das **08h00min do dia 30 de julho de 2026 às 23h59min do dia 03 de agosto de 2026 (horário de Brasília)**, conforme previsto no cronograma contido no ANEXO III.

1.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico **https://sigaa.ufpb.br/publico/processo-seletivo/editais/** e selecionar o **PSTV 2026.2**;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição para participar do Processo Seletivo;

c) Anexar, em formato PDF, Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com data de emissão a partir de **junho de 2026**, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante, o total da carga horária já cumprida (até a data da inscrição) e o total exigido para integralização do curso, bem como Coeficiente de Rendimento Acadêmico expresso em conformidade com o subitem 4.2.2 deste Edital.

d) Apenas no caso da Instituição de Origem emitir histórico com conceito de notas, o candidato deverá anexar, além do histórico acadêmico de que trata o item 1.6, alínea "c", documento com o **cálculo dos conceitos** revertidos em valor numérico de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), **devidamente assinado por autoridade competente, juntamente com a tabela de conversão de conceitos em notas numéricas**, aprovada por órgão deliberativo pela instituição de origem.

e) Anexar, em formato PDF, declaração da Instituição de origem, com data de emissão a partir de **junho de 2026**, na forma do ANEXO IV deste Edital;

1.7 Toda a documentação comprobatória exigida, nos termos deste Edital, deverá ser digitalizada de forma legível, em formato PDF, e inserida **em arquivo único (FRENTE E VERSO)** para cada campo de documentação exigida. **O arquivo PDF poderá conter mais de uma página**, com no máximo 50 *megabytes*, devendo obedecer aos requisitos exigidos pelo presente edital e NÃO deverá estar protegido por senha.

1.8 Após concluídas essas etapas, o candidato deverá verificar se sua inscrição foi realizada com

sucesso, acompanhando os resultados na página eletrônica da PRG. A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) não se responsabilizará por problemas no ato de realização da inscrição, assim como indisponibilidade no acesso à internet.

1.9 Após a submissão da inscrição, não será possível efetuar qualquer alteração ou edição da documentação inserida pelo candidato, mesmo que ainda esteja aberto o prazo de inscrições.

1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV). Além disso, deverá verificar as informações complementares divulgadas no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, acompanhando as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição referentes ao processo seletivo.

1.11 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as normas estabelecidas por este Edital e pela Resolução CONSEPE - UFPB nº 29/2020 e suas alterações.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 A verificação do cumprimento às exigências de inscrição deste Edital - análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) conforme item 4.2.2, dos documentos relacionados no subitem 1.6 e dos requisitos da inscrição constantes no item 1.2 – será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.2 A utilização de documento falso implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal.

2.3 As inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não comprovem as condições e exigências estabelecidas por este Edital, sobretudo aquelas previstas nos subitens 1.2 e 1.6, obedecendo às normas e prazos estabelecidos por este Edital, serão indeferidas.

2.4 A relação dos candidatos com inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico da PRG (www.prg.ufpb.br) **a partir de 13 de agosto de 2026.**

2.5 Depois de publicada a relação de que trata o item 2.4, os candidatos terão o prazo improrrogável de até **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação - PRG, que deverá ser protocolado preenchendo-se o formulário contido no **ANEXO IX** a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48), em Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando "RECURSO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PSTV-2026.2" no campo "Assunto Detalhado".

2.5.1 O resultado dos recursos interpostos referentes às inscrições indeferidas, de que trata o subitem 2.5, para os cursos de Música, será disponibilizado a partir do **dia 13 de agosto de 2026**.

2.5.2 O resultado dos recursos interpostos referentes às inscrições indeferidas, de que trata o subitem 2.5, **para todos os cursos, exceto Música**, será disponibilizado no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br **a partir do dia 20 de agosto de 2026.**

2.5.3 Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por Procurador legalmente constituído para este fim, não podendo atuar como procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8112/1990).

3. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CURSOS DE MÚSICA

3.1 Os candidatos aos Cursos de Música deverão submeter-se à prova prática a ser realizada no **dia 19 de agosto de 2026**, conforme as especificações abaixo.

3.1.1 Para os candidatos ao curso de Bacharelado em Música, na área de práticas interpretativa, as possibilidades de escolha são:

Canto	**Oboé**	**Tuba**	**Regência coral**
Clarinete	**Percussão**	**Viola**	**Regência de banda**
Contrabaixo	**Piano**	**Violão**	**Regência orquestral**
Eufônio	**Saxofone**	**Violino**	
Fagote	**Trombone**	**Violoncelo**	**Composição**
Flauta Transversa	**Trompa**		
Harpa	**Trompete**		

a) A prova prática referida nesta seção abrange os dois exames da prova de conhecimento específico em música, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO V do presente Edital;

b) A nota da prova de habilidades específicas será atribuída a partir da média ponderada dos dois exames estabelecidos no ANEXO V do presente Edital;

c) Os candidatos ao ingresso em COMPOSIÇÃO ou REGÊNCIA deverão realizar os exames de conhecimentos musicais específicos, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO V do presente Edital, para as respectivas áreas.

3.1.2 Para os candidatos ao curso de Licenciatura em Música, as possibilidades de escolha são:

3.1.2.1 Na área de **Práticas Interpretativas, da Licenciatura em Música**, o candidato deverá escolher uma das seguintes opções:

Canto	**Harpa**	**Saxofone**	**Viola**
Clarinete	**Oboé**	**Trombone**	**Violão**
Contrabaixo	**Percussão**	**Trompa**	**Violino**
Eufônio	**Piano**	**Tuba**	**Violoncelo**
Fagote			

3.1.2.2 Na área de **Música Brasileira Popular, da Licenciatura em Música**, o candidato deverá escolher uma das seguintes opções:

Baixo Elétrico	**Clarinete Popular**	**Sanfona**	**Viola Nordestina**
Bandolim	**Guitarra Elétrica**	**Saxofone Popular**	**Violão Popular**
Bateria	**Percussão Popular**	**Teclado**	**Violão Sete Cordas**
Canto Popular	**Piano Popular**	**Trombone Popular**	**Violão Oito Cordas**
Cavaquinho		**Vibrafone Popular**	

3.1.3 A prova prática referida nesta seção abrange os dois exames da prova de conhecimento específico em música, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO VI e do que está definido no ANEXO VII do presente Edital;

3.1.4 A nota da prova de habilidades específicas será atribuída a partir da média ponderadas dos dois exames estabelecidos no ANEXO VI e no ANEXO VII do presente Edital;

3.1.5 Para os candidatos ao curso de Bacharelado em Música Brasileira Popular, as possibilidades de escolha são:

Baixo Elétrico	Clarinete Popular	Saxofone Popular	Violão Popular
Bandolim	Guitarra Elétrica	Teclado	Violão Sete Cordas
Bateria	Percussão Popular	Trombone Popular	Violão Oito Cordas
Canto Popular	Piano Popular	Vibrafone Popular	
Cavaquinho	Sanfona	Viola Nordestina	

3.1.5.1 A prova prática referida nesta seção abrange os dois exames da prova de conhecimento específico em música, de acordo com o estabelecido no ANEXO VIII do presente Edital.

3.1.5.2 A nota da prova de habilidades específicas será atribuída a partir da média ponderada dos dois exames estabelecidos no ANEXO VIII do presente Edital.

3.2 Será eliminado do Processo o candidato que:

a) Deixar de comparecer a qualquer um dos exames disciplinados no subitem 3.1; ou;

b) Obtiver nota bruta inferior ao ponto de corte - 5,0 (cinco vírgula zero) - em qualquer um dos exames que compõem a prova de Conhecimento Específico em Música.

c) Deixar de realizar o CADASTRAMENTO nos termos do edital específico.

3.3 O Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos será divulgado **a partir do dia 20 de agosto de 2026** no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

3.4 O **Resultado Preliminar do Processo Seletivo** para Transferência Voluntária (**PSTV 2026.2**) para os **cursos de música (**Bacharelado [Práticas Interpretativas - Instrumento/Canto/Regências ou Composição], Licenciatura e Bacharelado em Música Brasileira Popular**)**, está previsto para ser publicado **a partir do dia 20 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

3.5 Os candidatos terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação para as vagas oferecidas será feita, de acordo com as regras do presente Edital, em consonância com o disposto na Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e suas alterações.

4.2 Serão utilizados como critérios para a classificação:

4.2.1 A maior média/nota final obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dentre as edições realizadas nos **últimos 03 (três) anos de 2023, 2024 e/ou 2025**, será extraída do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em conformidade com o subitem 1.2, alínea "g" deste Edital, não sendo considerados quaisquer documentos fornecidos pelo candidato para fins de verificação desta nota, utilizando-se a média geral mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos e para a redação nota mínima de 400,00 (quatrocentos) pontos. O candidato não poderá ter obtido nota 0,0 (ZERO) em nenhuma prova.

4.2.2 Histórico Acadêmico do curso superior de graduação com Coeficiente de Rendimento Acadêmico de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) do curso em que o candidato está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante, o total da carga horária já cumprida (**até a data da inscrição**) e o total exigido para integralização do curso.

4.2.2.1 No caso de a Instituição de Origem emitir histórico com conceito de notas, deverá constar, além do histórico acadêmico de que trata o item 4.2.2., o **cálculo dos conceitos** revertidos em valor numérico de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), **devidamente assinado por autoridade competente e a tabela de conversão de conceitos em notas numéricas**, aprovada por órgão deliberativo pela instituição de origem, devendo ser inserida, conjuntamente, no Sistema no ato da inscrição.

4.2.3 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) será expresso com truncamento de duas casas decimais.

4.3 A Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos pelo subitem 4.2 deste Edital, **com todas as notas convertidas na escala de 0 a 1000**.

4.3.1 A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas obtidas pelos critérios estabelecidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste edital e nota da prova prática de música obtida pelos critérios estabelecidos nos ANEXOS V ,VI, VII e VIII deste edital.

4.4 A classificação final será em ordem decrescente da Nota Final até o limite de vagas fixado para cada curso e turno, de acordo com o quadro de vagas do ANEXO I deste Edital.

4.4.1 No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior idade.

4.4.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato proveniente de instituição pública de ensino superior.

4.5 Os candidatos, independente de modalidade de concorrência, que tenham nota para serem selecionados dentro do número de vagas ofertadas por curso, turno e local de oferta da instituição, serão classificados na **modalidade de ampla concorrência**.

4.6 Os candidatos que concorram às vagas reservadas e não sejam selecionados nos termos do artigo anterior, serão classificados obedecendo às regras e a ordem de ocupação estabelecidas

pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado Preliminar do **PSTV 2026.2** contendo a lista de classificados será publicado **a partir do dia 20 de agosto de 2026** e será divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

5.2 Os candidatos terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

5.2.1 O recurso deverá ser interposto preenchendo-se o formulário contido no ANEXO IX que deverá ser encaminhado à Pró- Reitoria de Graduação (11.00.48) em Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB - PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp) indicando "RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV-2026.2)" no campo "Assunto Detalhado".

5.2.2 Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por Procurador legalmente constituído para este fim. Não poderá atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

5.3 O Resultado Final do **PSTV 2026.2**, após julgamento dos recursos, será publicado **a partir do dia 01 de setembro de 2026,** e será divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

6 DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato classificado no **PSTV 2026.2** deverá efetuar seu cadastramento no **dia 03 de setembro de 2026**, nos **horários das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min**, **horário de Brasília,** para todos os cursos, conforme procedimentos estabelecidos em **edital específico de cadastramento**, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação e divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

6.1.1 Na ausência do candidato, o cadastramento poderá ser efetuado por procurador legalmente constituído para este fim. Não poderá atuar como procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

6.2 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso vigente, mais recente, na data da sua **primeira matrícula em disciplinas do 1º período como ingressantes do novo curso**, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

6.2.1 O ingresso dos candidatos selecionados e classificados nesse Processo se dará **exclusivamente no período letivo 2026.2.**

6.3 Para realizar seu cadastramento, todos os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos **(FRENTE E VERSO)**:

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do gênero masculino com idade entre 18 e 45 anos.

e) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no endereço: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/ para brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.

f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente **(Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos que realizaram os exames com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/1996);** ou Diploma de graduação em curso superior;

g) Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com data de emissão a partir de **janeiro de 2026,** devidamente assinado pela autoridade competente, **contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante**, o total da carga horária já cumprida (até a data da inscrição) e o total exigido para integralização do curso, bem como Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) expresso em conformidade com o item 4.2.2 deste edital (**o mesmo documento inserido no SIGAA no ato da inscrição**).

h) Declaração da Instituição de origem, na forma do ANEXO IV deste Edital, contendo as **informações expressamente solicitadas**, com data de emissão **a partir do mês de janeiro de 2026 (o mesmo documento inserido no SIGAA no ato da inscrição).**

6.3.1 Os candidatos que optarem por concorrer às **vagas reservadas** previstas na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13. 409/2016 e nº 14.723/2023, deverão comprovar o atendimento aos requisitos da respectiva modalidade de reserva de vaga, por ocasião do cadastramento obrigatório junto à PRG, mediante a apresentação de documentação e cumprimento dos demais procedimentos estabelecidos em edital específico de cadastramento.

6.4 O candidato que não efetuar seu cadastramento ou não apresentar toda a documentação exigida por meio do edital específico de cadastramento de que trata o item 6.1 dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual foi classificado.

6.5 Após o cadastramento, o candidato classificado terá sua matrícula efetuada nos componentes curriculares do 1º período do Curso para o qual foi classificado como INGRESSANTE, conforme item 6.2, e de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

6.6 A carga horária máxima a ser aproveitada não poderá ultrapassar 50% da carga horária do total do curso na UFPB, conforme dispõe a Resolução CONSEPE nº 29/2020, obedecidos os prazos do Calendário Acadêmico.

6.7 O procedimento de cadastramento será realizado pela Subcoordenação de Admissão - SCA/CA, exclusivamente na data especificada no subitem 6.1 deste Edital, e no cronograma ANEXO III.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2 O requerimento de impugnação (ANEXO IX) deverá ser enviado por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL -PSTV 2026.2" no campo "Assunto Detalhado", e encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48).

7.3 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. **São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).**

7.4 O candidato estrangeiro que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada e/ou Apostilamento de Haia.

7.5 Após a fase do cadastramento da documentação apresentada pelo candidato, por meio do sistema eletrônico, o candidato poderá ser convocado a qualquer tempo, posteriormente, para que apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema *online*, para a Comissão de Heteroidentificação e/ou para o Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA), bem como o estudante também poderá ser convocado de forma presencial, **a qualquer tempo**, para apresentar-se à Pró-Reitoria de Graduação para averiguação e confirmação da documentação apresentada remotamente, sob pena de exclusão do processo e perda definitiva da vaga.

7.6 O Laudo médico poderá ser validado pelos profissionais do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB, de forma presencial, a qualquer tempo por convocação do estudante. Maiores informações são disponibilizadas no site oficial do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB(http://www.ufpb.br/cia).

7.6.1 A validação consiste em analisar, de maneira administrativa e documental, o laudo médico apresentado pelo candidato: assinatura do médico e o CRM, bem como o CID 10 (Código Internacional da Doença – 10º edição) que ateste a condição de saúde do candidato e que esteja dentro do que preconiza o Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. O CIA deverá emitir um parecer de deferimento ou indeferimento, com base na legislação vigente.

7.7 De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 *"considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".*

7.8 Os documentos comprobatórios (termos, laudos comprobatórios, exames) apresentados

pelos candidatos classificados às vagas reservadas para as pessoas com deficiência serão apreciados e validados pela Banca de Validação, que emitirá parecer final concernente à deficiência alegada

7.9 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às cotas étnico-raciais, deverá autodeclarar-se, podendo ser convocado, **a qualquer tempo**, para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, de forma presencial ou remota, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações. A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Heteroidentificação da UFPB.

7.10 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal brasileiro.

7.11 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

7.12 Os candidatos poderão obter informações sobre atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos da UFPB, bem como qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis, nas páginas eletrônicas da Pró- Reitoria de Graduação e da Coordenação de cada curso (no SIGAA público https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf).

7.13 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas na página eletrônica: www.prg.ufpb.br.

7.14 Em nenhuma hipótese será homologada documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital.

7.15 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato PDF, devendo obedecer aos requisitos exigidos neste Edital.

7.15.1 No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no sistema SIGAA, o candidato deverá anexar arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 50 *megabytes*, o qual poderá conter mais de uma página.

7.15.2 O arquivo inserido NÃO deve estar protegido com senha.

7.16 Não serão aceitos documentos diferentes dos modelos de ANEXOS contidos neste Edital.

7.17 A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.

7.18 Após efetuar sua inscrição, em conformidade com o que dispõe o item 1.6, o candidato não poderá inserir nova documentação em substituição à documentação não homologada, obedecendo ao disposto no subitem 2.3 deste edital.

7.19 Perderá o direito aos resultados obtidos no PSTV e, consequentemente, à vaga, o candidato classificado que não realizar o cadastramento dentro do prazo a que se refere o item 6.1 deste Edital.

7.20 A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como

limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do endereço eletrônico da PRG **http://www.prg.ufpb.br.**

7.21 Este Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV) refere-se apenas ao semestre letivo de 2026.2, nos termos da Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

7.22 Os eventuais casos omissos ou situações não previstas pelo presente Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação - UFPB.

João Pessoa, 28 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 28/07/2026 11:41)
EDUARDO JORGE LOPES DA SILVA
COORDENADOR(A)
Matrícula: 2459627

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PSTV 2026.2

CAMPUS I (JOÃO PESSOA)													
Código	Curso	Grau	Turno	AC	VAGAS RESERVADAS(Lei 12.711/2012 e suas alterações)								Total de vagas
					LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PC D	LI_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	
13406	GEOGRAFIA	LIC.	Noturno	1		1							2
313399	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1
107548	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	LIC.	Matutino e Vespertino			1							1
1125641	COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS	BACH.	Vespertino	1		1							2
116830	LETRAS - LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM)	LIC.	Noturno	1		1							2
13413	PSICOLOGIA	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
13415	HISTÓRIA	LIC.	Noturno	1		1	1						3
13417	SERVIÇO SOCIAL	BACH.	Noturno	1		1	1						3
1123330	TERAPIA OCUPACIONAL	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1	1						3
122918	FONOAUDIOLOGIA	BACH.	Matutino e Vespertino	1	1	1	1	1					5
13422	FISIOTERAPIA	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
13425	NUTRIÇÃO	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
13426	ODONTOLOGIA	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
1399139	BIOMEDICINA	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
44258	ENFERMAGEM	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1	1	1					4
113621	ARQUIVOLOGIA	BACH.	Noturno	1		1	1						3
13394	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
13395	ADMINISTRAÇÃO	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
13396	BIBLIOTECONOMIA	BACH.	Noturno			1							1
1363988	GESTÃO PÚBLICA	BACH.	Vespertino			1							1
100220	HOTELARIA	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
1268219	JORNALISMO	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1
19562	TURISMO	BACH.	Noturno			1							1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

26564	MÚSICA - BACHARELADO	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1	1	1					4
97039	MÚSICA	LIC.	Matutino e Vespertino	1		1							2
	MÚSICA BRASILEIRA POPULAR (MBP)	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1	1						3
116826	CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	LIC.	Noturno	1		1	1						3
122926	PSICOPEDAGOGIA (BACH)	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1
1189063	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
1127164	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1
113604	ENGENHARIA QUÍMICA	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1
113615	ENGENHARIA AMBIENTAL	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
113617	ENGENHARIA DE MATERIAIS	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
13429	ENGENHARIA CIVIL	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1
13430	ENGENHARIA MECÂNICA	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1
19563	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
1127165	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	TEC.	Noturno			1							1
1127907	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	TEC.	Noturno			1							1
5001240	GASTRONOMIA	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1

CAMPUS II (AREIA)													
Código	**Curso**	**Grau**	**Turno**	**AC**	**VAGAS RESERVADAS(Lei 12.711/2012 e suas alterações)**								**Total de vagas**
					LB_EP	**LB_PPI**	**LB_Q**	**LB_PC D**	**LI_EP**	**LI_PPI**	**LI_Q**	**LI_PCD**	
113709	MEDICINA VETERINÁRIA	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1	1	1					4
13454	AGRONOMIA	BACH.	Matutino e Vespertino			1							1
5000897	QUÍMICA	BACH	Noturno	1		1	1	1					4

CAMPUS III (BANANEIRAS)													
Código	**Curso**	**Grau**	**Turno**	**AC**	**VAGAS RESERVADAS(Lei 12.711/2012 e suas alterações)**								**Total de vagas**
					LB_EP	**LB_PPI**	**LB_Q**	**LB_PC D**	**LI_EP**	**LI_PPI**	**LI_Q**	**LI_PCD**	
13455	ADMINISTRAÇÃO	BACH	Noturno	1		1	1						3
109626	PEDAGOGIA	LIC	Matutino e Vespertino	1		1	1						3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS IV (MAMANGUAPE)													
Código	Curso	Grau	Turno	AC	VAGAS RESERVADAS(Lei 12.711/2012 e suas alterações)								Total de vagas
					LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PC D	LI_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	
1440696	ADMINISTRAÇÃO	BACH	Matutino e Vespertino	1		1							2
98982	SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	BACH	Noturno			1							1

CAMPUS IV (RIO TINTO)													
Código	Curso	Grau	Turno	AC	VAGAS RESERVADAS(Lei 12.711/2012 e suas alterações)								Total de vagas
					LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PC D	LI_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	
98980	ECOLOGIA	BACH.	Matutino e Vespertino	1		1							2
98984	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	LIC.	Matutino e Vespertino	1		1							2
99045	MATEMÁTICA	LIC.	Noturno	1		1							2

LIC – Licenciatura
BACH – Bacharelado
TEC – Tecnológico

Legenda - Reserva de vagas(cotas)

AC: Ampla Concorrência;

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações) ;

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações);

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012 e suas alterações).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

CURSOS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO

Ciências Humanas e Sociais	Ciências Exatas e da Terra e Tecnologias	Ciências Biológicas e da Saúde	Ciências Agrárias
Pedagogia	Engenharias	Ciências Biológicas	Agronomia
Administração	Biotecnologia	Medicina	Medicina Veterinária
Antropologia	Química	Biomedicina	Zootecnia
Ciências Contábeis	Ecologia	Educação Física	Agroecologia
Design	Matemática	Enfermagem	Agroindústria
Secretariado	Sistemas de Informação	Farmácia	Ciências Agrárias
Ciências Sociais	Estatística	Fisioterapia	
Mídias Digitais	Física	Fonoaudiologia	
Filosofia	Geografia	Nutrição	
Psicologia	Energias Renováveis	Odontologia	
Serviço Social	Ciência da Computação	Terapia Ocupacional	
Tradução	Ciência de dados e Inteligência Artificial		
História	Arquitetura e Urbanismo		
Direito	Química Industrial		
Arquivologia	Tecnologia de Alimentos		
Biblioteconomia	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira		
Ciências Atuariais	Computação		
Ciências Contábeis			
Ciência de Dados para Negócios			
Ciências Econômicas			
Gestão Pública			
Relações Internacionais			
Tecnologia em Gestão Pública			
Artes Visuais			
Cinema			
Hotelaria			
Jornalismo			
Música			
Relações Públicas			
Radialismo			
Letras			
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais			
Teatro			
Turismo			
Ciências das Religiões			
Psicopedagogia			
Gastronomia			
Dança			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III CRONOGRAMA

(PSTV- 2026.2)

DATA	ETAPA
30/07/2026 a 03/08/2026	Prazo de inscrição dos candidatos.
A partir de 13/08/2026	Resultado das inscrições deferidas.
14/08/2026 a 17/08/2026	Prazo para recursos contra indeferimentos das inscrições.
18/08/2026	Resultado dos recursos contra indeferimentos das inscrições – para os cursos de música.
19/08/2026	Prova de Conhecimento Específico para candidatos aos cursos de Música (Licenciatura e Bacharelado).
A partir de 20/08/2026	Resultado dos recursos contra indeferimentos das inscrições para todos os cursos - exceto música.
A partir de 20/08/2026	Resultado **Preliminar** do **PSTV - 2026.2** para todos os cursos.
A partir de 01/09/2026	Resultado **Final** do **PSTV - 2026.2** para todos os cursos.
03/09/2026	Cadastramento dos candidatos classificados - para todos os cursos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA IES DE ORIGEM

(A ser expedida em papel timbrado da Instituição de origem do interessado, contendo endereço da mesma)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova no Processo Seletivo para Transferência Voluntária – **PSTV - 2026.2**, da Universidade Federal da Paraíba, que **(nome do candidato)** possui vínculo ativo e regular com o curso de **(denominação do curso)** desta Instituição de Ensino Superior, autorizado ou reconhecido pelo MEC **(citar documento de autorização ou reconhecimento, conforme o caso)**, no qual integralizou **(indicar a quantidade)** horas aulas em componentes curriculares, de um total de **(indicar a quantidade)** horas aulas exigidas para integralização do curso ao qual se encontra vinculado.

_____, ____/_____/ 2026.
(Local, data)

_____

Assinatura

(Nome completo do responsável pela declaração, identificação do cargo e setor com carimbo)

ANEXO V

BACHARELADO EM MÚSICA (Práticas Interpretativas - Instrumento/Canto/Regências ou Composição)

Canto	Harpa	Trompa	Violoncelo
Clarinete	Oboé	Trompete	
Contrabaixo	Percussão	Tuba	Regência Coral
Eufônio	Piano	Viola	Regência Orquestral
Fagote	Saxofone	Violão	Regência de Banda
Flauta transversa	Trombone	Violino	Composição Musical

Os instrumentos Viola e Contrabaixo (acústico) referem-se aos de cordas com arco e não aos instrumentos Viola Nordestina (ou caipira) e Baixo Elétrico respectivamente.

1. A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTES EXAMES:

1.1 Área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto):

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro):
exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Performance Instrumental ou Vocal, com peso 6,0 (seis):
exame prático, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

1.2 Área de Práticas Interpretativas (Regências):

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4.0 (quatro):
exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Performance de Regência, com o peso 6,0 (seis):
exame prático, aplicado a cada candidato individualmente, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

1.3 Área de Composição Musical:

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro):

exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Portfólio Individual, com o peso 6,0 (seis): apresentação de Portfólio Individual com até 10 (dez) partituras digitalizadas de peças originais e/ou arranjos (incluindo gravações, se disponíveis).

2. DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O BACHARELADO EM MÚSICA

Dia 19 de agosto de 2026

Turno da manhã - No horário das 09h às 12h, os candidatos à área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto e Regência) e Composição serão submetidos, coletivamente, ao Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical.

As provas escritas serão realizadas de forma presencial, em local estabelecido no item 3 deste Anexo V.

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência (exame prático de execução instrumental, de canto ou de regência). Os candidatos à área de Composição deverão entregar o Portfólio Individual no local de prova indicado no item 3 deste Anexo V.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O BACHARELADO EM MÚSICA

O Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical e o Exame de Performance Instrumental/Vocal, bem como a entrega do Portfólio Individual dos candidatos da área de Composição Musical, serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento com foto exigido para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade; Carteira de Identificação Nacional (CIN); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Passaporte.

4. EXAME DE FUNDAMENTOS DA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

a) OBJETIVO DO EXAME:

Avaliar os candidatos no que se refere ao(s) (à):

1. Aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópico relacionado aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
2. Domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.

3. Grau de compreensão para inter-relacionar diferentes elementos da teoria musical (p.e, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
4. Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando- se suas regras e convenções de escrita.
5. Percepção auditiva de trechos musicais, identificando as suas formas de escrita e estruturação.
6. Capacidade de identificar auditivamente características rítmicas, melódicas e harmônicas de trechos musicais.

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol”, "clave de dó na terceira linha" e a “clave de fá na 4ª linha" - transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, quiálteras, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.

ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediante etc.); (b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves das tonalidades maiores e menores, tons relativos.

INTERVALOS: estudo dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª Menor, 2ª Maior etc.; (b) Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.

ACORDES: estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, com primeira e segunda inversão, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

5. EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL, VOCAL OU DE REGÊNCIA PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

a) METODOLOGIA DO EXAME

O Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório) recomendada, observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal ou de regência apresentado pelo candidato.

No repertório recomendado levaram-se em consideração os níveis de complexidade técnica correspondentes às exigências para o ingresso no Curso de Bacharelado em Música.

O Programa de cada instrumento ou canto prevê a realização do Exame de Performance em três quesitos. Alguns programas apresentam apenas dois quesitos, sendo que o primeiro deles contempla aspectos técnicos e repertório.

No Quesito nº 1 - o candidato será avaliado em tópicos relacionados à rotina de estudos técnicos em um Instrumento ou em Canto. A exigência destes tópicos dar-se-á de acordo com as especificidades de cada instrumento ou canto, conforme indicam os itens do Programa.

No Quesito nº 2 - o candidato deverá executar obra(s) obrigatória(s), dentre aquelas do repertório indicado, conforme os enunciados de cada Programa de instrumento ou canto.

No Quesito nº 3 - o candidato terá espaço para executar uma obra de sua escolha. Porém, nesta obra de livre escolha, deverá optar por um tipo de repertório que reúna dificuldades técnicas equivalentes (ou superiores) à literatura recomendada no Quesito nº 2. A obra escolhida poderá ser uma das obras mencionadas no Quesito nº 2, quando não utilizadas na execução como obra obrigatória.

Trazer 03 (três) cópias da obra de livre escolha, quando houver, para disponibilizar para a banca examinadora no momento do Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência.

b) PROGRAMAS DE INSTRUMENTO E CANTO

PROGRAMA DE CANTO

1Vocalizes e leitura musical:

a) Executar dois vocalizes dentro das opções disponíveis no documento do link a seguir: https://drive.google.com/file/d/1YtCi88-7TE7wJ2bgSbnyI-Fs1-ThkjdU/view?usp=s haring
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

-

2 Executar uma canção de compositor brasileiro. Sugestões*:
a) Cantilena, de Alberto Nepomuceno;
b) Azulão, de Jaime Ovale;
c) Balança Eu, de José Siqueira;
d) Praieira, de Osvaldo de Souza;
e) Tamba-tajá, de Waldemar Henrique

-

3 Executar uma obra de livre escolha, em outro idioma.

-

*As canções sugeridas podemser acessadas no link a seguir: https://drive.google.com/file/d/1GuVvLmTVOCpIVxUyYGIj9byFjyHqmiSe/view?usp=sharing

PROGRAMA DE CLARINETE

-

1. Execução de escalas e arpejos maiores e menores, escala cromática.

a) Executar escala cromática, a partir do "mi" grave (nota real), em três oitavas com articulações em legato (ligado) e staccato (destacado/ solto);
b) Executar as escalas de Lá maior (2 oitavas)/ Escala de Fá# menor natural e harmônica; Escala de Sib maior (2 oitavas) / Escala de Sol menor natural, harmônica (2 oitavas)

2. Executar UMA das obras indicadas abaixo:

a) Concerto Nº. 3 de Carl STAMITZ: 1º Movimento;
b) Melodia para Clarinete Solo de Osvaldo Lacerda
c) Concertino para clarinete e orquestra em Mi bemol maior de C. M. von Weber, Op. 26 (Tema (Andante); Variação 1 (Meno mosso)

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE CONTRABAIXO

-

1. Executar
a) Um concerto completo do período clássico (1750-1800).
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

-

2. Estudo nº 17 "Tempo di Polacca" do livro "30 Etudes for String Bass", de Franz Simandl.

-

3. Uma peça de livre escolha de período posterior ao barroco

-

PROGRAMA DE EUFÔNIO

-

1 **a)** Execução de uma escala maior e um arpejo à escolha; Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens indicados abaixo:

- **a)** Brasilian Dance “Xaxando no Cerrado”, by Fernando Morais
- **b)** Beautiful Colorado – Joseph deLuca
- **c)** Canonic Sonata Nº1 - Vivace - G. P. Telemann (1681-1767)

-

3. Peça de livre escolha

-

PROGRAMA DE FAGOTE

1. Executar Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca e TODOS os itens a seguir:
a) Uma escala maior.
b) Uma escala menor.
c) Estudo nº 1 do Método Milde 25 estudos de Escalas e Arpejos

2. Executar o Primeiro Movimento do Concerto em Lá menor de Vivaldi.

3. Executar uma peça de livre escolha*.

-

*Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE FLAUTA TRANSVERSA

-

1. Executar Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca e TODOS os itens a seguir:
a) Duas escalas de livre escolha em 2 oitavas, em semínima = 100.
b) Escala de Lá Bemol maior em 2 oitavas, toda articulada.
c) Escala de Mi menor melódica, ligando de 4 em 4 notas.
d) Dois arpejos de livre escolha em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.
e) Arpejo de Lá Bemol maior em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.
f) Arpejo de Mi menor em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.

-

2. Executar UM dos itens recomendados:
a) Estudo Nº. 1 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte,“folha 143”);
b) Estudo Nº. 9 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte,“folha 151”).

-

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE HARPA

-

1 Performance e leitura musical:

a) Dois estudos fáceis de Pozzoli (I e/ou II), do Método GROSSI para harpa;
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

-

2. Uma peça de livre escolha*;

*A peça de livre escolha pode ser autoral.

PROGRAMA DE OBOÉ

1. Performance e leitura musical:
   a) Executar o Concerto em Ré menor para Oboé e Cordas de A. Marcello (completo).
   b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
2. Executar obra brasileira de livre escolha.

PROGRAMA DE PERCUSSÃO

1 Leituras à primeira vista em partitura de trechos selecionados pela banca

2. Um Estudo de Caixa-Clara do método Advanced Snare Drum Studies de Mitchell Peters.

3. Peça de Livre Escolha para teclados de percussão (Xilofone, Marimba e/ou Vibrafone). Não serão aceitos excertos orquestrais. Trazer duas cópias da partitura.

PROGRAMA DE PIANO

1 Performance musical:
a) Executar as seguintes escalas em duas oitavas, por movimento direto e contrário: Bb Maior; Mi Menor; Fá Menor Melódica; Fá Menor Harmônica.
b) Peça Nº 126 (Change of Time) do volume V do Mikrokosmos de Béla Bartók.
c) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:
a) Sonata em Fá Maior KV 332 de W. A. MOZART: 1° movimento;
b) Sonata em Dó Maior KV 309 de W. A. MOZART: 1° movimento;
c) Sonata em Si Bemol Maior KV 570 de W. A. MOZART: 1° movimento;
d) Sonata em Lá Bemol Maior Hob. XVI:46 de J. HAYDN: 1° movimento;
e) Noturno Op. 9 No.1 de F. CHOPIN;
f) Noturno Op. 32 No. 1 de F.CHOPIN;
g) Noturno Op. 72 No. 1 de F. CHOPIN;
h) Valsa Op. 69 No. 2 de F. CHOPIN;
i) Suite Francesa No. 4 em Mi Bemol Maior BWV 815 de J. S. BACH: apenas as danças Allemande, Courante e Gigue.

3. Invenção a 3 vozes de Johann Sebastian Bach e uma obra de livre escolha:
a) uma dentre as Invenções a 3 vozes composta por J. S. BACH a escolher entre os números 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14;
b) A obra de livre escolha deve possuir nível de dificuldade técnico-interpretativa compatível com as peças listadas no item 2.

PROGRAMA DE SAXOFONE

1 Performance e leitura musical:
a) Execução de escalas e arpejos: Escala e arpejos (legato e staccato) na tonalidade de Ré# menor, em toda a extensão do instrumento (como apresentada no método "PRECIS POUR L'ÉTUDE DES GAMMES" de GUYLACOUR.
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens recomendados:
a) Estudo Nº 36 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING;
b) Estudo Nº 40 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING.

3 Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE TROMBONE

1 Performance e leitura musical:
a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas do Método de André LAFOSSE, Vol. 2 (para Trombone)
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens recomendados:
a) Estudo Característico Nº. 1 (Allegro moderato) do Método "ARBAN"(para Trombone);
b) Estudo Característico Nº. 2 (Legato) do Método "ARBAN" (para Trombone).
c) Exercício Nº. 1 (Moderato) do Método "Chevaillier" (para Trombone Baixo);
d) Exercício Nº. 2 (Moderato) do Método "Chevaillier" (para Trombone Baixo).

Os exercícios das letras C e D podem ser acessados no link: https://drive.google.com/file/d/1sOCRbohifm75hhP6uxVDd-guwjKlfw- 7/view?usp=sharing

3 Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMBONE:
ARBAN, J. B. Arban's Famous Method for Trombone (Complete) Edited by Charles L. Randall &

Simone Mantia. Carl Fischer, Inc., New York. 1936, pp. 204 e 205-6.

PROGRAMA DE TROMPA

1 Performance e leitura musical:
a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas ou de staccato do Método de William R. Brophy – Techinical Studies.

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar o item recomendado:
a) Estudo nº 8 (Allegro) dos 60 Estudos de Koprasch.
b) Estudo nº 9 (Allegretto Moderato) dos 22 Estudos de Gallay.
c) Transpor para Trompa em G o exercício nº 1 do Método de Maxime Alphonse vol. I.

3 Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPA:
Technical Studies for solving special problems on the horn. William R. Brophy. Carl Fischer Inc. 1977. Boston - MA.
60 Etudes for Horn. First Edition. Leipzig: Breitkopf und Härtel, n.d. 1833.
22 Studies for Horn. J. F. Gallay (Edit for John Cerminaro). International Music Company. New York – NY. 1974.
Deux Cents Études Nouvelles en Six Cahiers. 70 Études trés faciles et faciles. Vol. I. Alphonse Leduc Editions Musicales. Paris – 1925.

PROGRAMA DE TROMPETE

1. Estudos técnicos
a. Charles Colin Vol 1. Flexibilidade, Estudo nº 5, páginas 2 e 3;
Disponível em: https://www.el-atril.com/partituras/Metodos/Charles%20Colin%20-%20Lip%20Flexibility.pdf
b. Escalas maiores e menores: Herbert Clarke. Segundo estudo (2º), páginas 8 e 9, ligado e articulado (staccato simples).
Disponível em:
https://imslp.org/wiki/Clarke's_Technical_Studies_for_the_Cornet_(Clarke%2C_Herbert_Lincoln)
c. Arpejos maiores e menores: exercícios 48 e 49 com as articulações, páginas 142 e 143, do método de J. B. L. Arban
Disponível em:
https://imslp.org/wiki/Grande_m%C3%A9thode_compl%C3%A8te_de_cornet_%C3%A0_pistons_(Arban%2C_Jean-Baptiste)

2. Execução integral das obras a seguir:
a. Andante et Allegro de Guy Ropartz;
Disponível em: https://imslp.org/wiki/Andante_et_Allegro_(Ropartz%2C_Guy)
b. Andrea (baião), primeiro (1º) movimento da Suite Recife de José Ursicino da Silva- Duda;

parte do solista Trompete
Disponível em: https://brasilsonoro.com/suite-recife/

3. Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

PROGRAMA DE TUBA

1. Realizar os itens **a** e **b** a seguir:
a) Execução de escalas e arpejos: na execução de escalas, o candidato poderá utilizar os modelos do método "GEIB" (p.55-57);

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:
a. Tarantela (Allegro Assai) ou Estudo (Moderato), de Robert KIETZER;
b. Canto e Rondó, de Osvaldo Lacerda
c. Suíte for Tuba – Don Haddad - 2º Movimento (Andante Expressivo)

3. Executar obra de livre escolha

Bibliografia da literatura para TUBA:
GEIB, Fred. The Bib Method for Tuba. New York: Carl Fisher, 1941. p. 55-57.
KIETZER, Robert. Schuler fur Tuba (Teil 1: Nr.19). Frankfurt/Main: Musikverlag W. Zimmermann, p. 34 e 47.
LACERDA, Osvaldo. Canto e Rondó para Tuba e Piano. Partitura autografada, 1978.

PROGRAMA DE VIOLA

1. Execução de escalas e arpejos: uma escala em três oitavas com arpejos, seguindo o padrão do sistema adotado no Método de Carl Flesch.

2. Executar UM dos itens recomendados:
c) Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. TELEMANN: 1º. e 2ºMovimentos;
d) Brasiliana de Edino Krieger;
e) Estudo (ou Capricho) Nº. 3 de Rodolphe KREUTZER;

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE VIOLÃO

1 Técnica Instrumental e Leitura à Primeira Vista

a) Executar as seguintes escalas do método de Abel Carlevaro, Serie didáctica para guitarra: cuaderno nº 1.

- Dó Maior / Lá menor (melódica);
- Sol Maior / Mi menor (melódica).

b) Executar os seguintes arpejos do Studio per la Chitarra di Mauro Giuliani Opera. 1ª.

- Nº 4; 5; 25; 27 e 34.

Disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1KJuSv-Fymp5v58cIb-ixxwrcN1O3piqz/view?usp=sharing>.

c) Leitura musical - Leitura à primeira vista de trechos escritos em partitura escolhidos pela banca.

2. Repertório Obrigatório

Escolher uma das seguintes peças:

a) H. Villa-Lobos: Prélude Nº 1; Prélude Nº 2; Prélude Nº 5;

b)H. Villa-Lobos: Suite Populaire Bresilienne: Nº I Mazurka-Chôro; Nº II Schottish-Chôro; Nº III Valsa-Chôro.

3. Repertório de Livre Escolha:

Escolher uma peça de livre escolha do repertório violonístico com nível igual ou superior ao repertório obrigatório.

PROGRAMA DE VIOLINO

1. Execução de escala e arpejo indicados na letra **a** e um estudo a ser escolhido entre os listados na letra **b**

a) ESCALA E ARPEJOS EM LÁ MAIOR COM 3 OITAVAS (Sistema de Escalas de Carl Flesch)
b) UM ESTUDO: Escolher entre os listados abaixo

- Dont – Estudo op. 37 nº 3
- Dont – Estudo Op. 37 nº 4
- Kreutzer – Estudo nº 6
- Kreutzer – Estudo nº 8

Obs. A numeração do estudo de Kreutzer deve obedecer o mesmo da edição do link a seguir

<< https://pt.scribd.com/document/416069735/Kreutzer-42-Studies-Galamian-edition>>

2. Execução do primeiro movimento do Concerto Nº 1 em Lá Menor para violino e orquestra de J. S. Bach

3. Executar uma obra de livre escolha

PROGRAMA DE VIOLONCELO

1. Execução de uma escala em três (3) oitavas.

2. Executar os itens abaixo indicados:

a) Prelúdio ou *Courante* de uma das Seis Suítes para violoncelo solo de J. S. Bach;

b) Um estudo de Friedrich Dotzauer (dentre os Estudos 13, 17, 25, 32 ou 33 do livro "113 Estudos" Vol. 1) ou um dos Estudos de David Popper.

3. Executar obra de livre escolha.

C. PROGRAMAS DO EXAME DE REGÊNCIA

1. Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical - (de acordo com o item 4 deste Anexo V).

2. Exame de Performance em Regência – O candidato deverá optar por uma das três modalidades de regência abaixo:

REGÊNCIA CORAL:

1. ENCINA, J. del– Hoy Comamos y Bebamos (do Cancionero del Palacio)
2. BACH, J. S.- Gloria Seidir Gesungen (da Cantata BWV140)
3. MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV. 618
4. BRUCKNER, A – Locus Iste Domínio Público – Rosa Amarela (amb. H.Villa-Lobos)
5. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca as cópias da partitura da obra a ser executada.
6. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:

- **a.** Hauptvoll Blut und Wunden
- **b.** Wer nur den lieben Gott läβtwalten
- **c.** Herzlich tut michverlangen
- **d.** Wachet auf, ruft uns diestimmee.
- **e.** Wachauf, mein Herz, undsinge

REGÊNCIA ORQUESTRAL:

1. O candidato deverá reger uma das obras abaixo, a ser sorteada, com o acompanhamento de piano ou grupo de cordas:

- MOZART, W. A. – Divertimento nº 3, em Fá maior.
- MENDELSSOHN, F. – Sinfonia para Cordas nº 11 em Fá maior, MWV N 11.

• SANTORO, C. – Mini Concerto Grosso.

2. Peça solo de livre escolha, a ser executada de memória, no instrumento principal de formação musical do candidato, dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca duas (2) cópias da partitura da obra a ser executada.

3. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
- Hauptvoll Blut und Wunden;
- Wer nur den lieben Gott läβtwalten;
- Herzlich tut michverlangen;
- Wachet auf, ruft uns diestimmee;
- Wachauf, mein Herz, undsinge.

REGÊNCIA DE BANDA:

1. PEREIRA, Joaquim. Os flagelados (dobrado)
2. SILVA, Jose Ursicino da. Suite Pernambucana de bolso.
3. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato. O candidato deve fornecer à Banca as cópias da partitura da obra a ser executada.
4. Tocar uma música de livre escolha no piano, teclado ou violão.

D. ÁREA DE COMPOSIÇÃO MUSICAL DO BACHARELADO EM MÚSICA

PROGRAMA PARA OS EXAMES DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical (De acordo com o item 4 deste Anexo V).

2. Portfólio Individual – A análise do Portfólio pela banca examinadora tem como finalidade avaliar a capacidade do candidato em compor para vozes, instrumentos e/ou meios eletrônicos. O candidato deverá incluir no portfólio até 10 (dez) partituras digitalizadas (em softwares de notação) de peças originais e/ou arranjos, podendo ser incluídos: peças de câmara, peças para coro, peças orquestrais, peças eletroacústicas, trabalhos de harmonia, exercícios de contraponto, dentre outros. O candidato deverá, preferencialmente, incluir gravações das peças e/ou trabalhos, se disponíveis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

LICENCIATURA EM MÚSICA

ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

Canto	Harpa	Trombone	Violino
Clarinete	Oboé	Trompa	Violoncelo
Contrabaixo	Percussão	Tuba	
Eufônio	Piano	Viola	
Fagote	Saxofone	Violão	

Os instrumentos Viola e Contrabaixo (acústico) referem-se aos de cordas com arco e não aos instrumentos Viola Nordestina (ou caipira) e Baixo Elétrico respectivamente.

1. A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS) SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTES EXAMES:

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 04 (quatro): exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Performance Instrumental ou Vocal, com peso 06 (seis): exame prático, compreendendo 03 (três)quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

2. DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS)

Dia 19 de agosto de 2026

Turno da manhã - No horário das 09h às 12h, os candidatos à área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto) serão submetidos, coletivamente, ao Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical.

As provas escritas serão realizadas de forma presencial, em local estabelecido no item 3 deste Anexo VI.

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no

Exame de Performance Instrumental ou Vocal (exame prático de execução instrumental ou de canto).

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS)

O Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical e o Exame de Performance Instrumental/Vocal serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento com foto exigido para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade; Carteira de Identificação Nacional (CIN); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Passaporte.

4. EXAME DE FUNDAMENTOS DA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS)

a) OBJETIVO DO EXAME:

Avaliar os candidatos no que se refere ao(s) (à):

1. Aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópico relacionado aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
2. Domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
3. Grau de compreensão para inter-relacionar diferentes elementos da teoria musical (p.e, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
4. Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.
5. Percepção auditiva de trechos musicais, identificando as suas formas de escrita e estruturação.
6. Capacidade de identificar auditivamente características rítmicas, melódicas e harmônicas de trechos musicais.

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol”, "clave de dó na terceira linha" e a “clave de fá na 4ª linha" - transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo- bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, quiálteras, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compasso simples e compassos compostos.

ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior,

denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediante etc.);
(b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves das tonalidades maiores e menores, tons relativos.

INTERVALOS: estudo dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª Menor, 2ª Maior etc.; (b) Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menore 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.

ACORDES: estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, com primeira e segunda inversão, baseado em sua classificação (ou identificação), construção erelação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

5. EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL OU VOCAL PARA A LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS)

a) METODOLOGIA DO EXAME:

O Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório) recomendada, observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal ou de regência apresentado pelo candidato.

No repertório recomendado levaram-se em consideração os níveis de complexidade técnica correspondentes às exigências para o ingresso no Curso de Licenciatura em Música.

O Programa de cada instrumento ou canto prevê a realização do Exame de Performance em três quesitos. Alguns programas apresentam apenas dois quesitos, sendo que o primeiro deles contempla aspectos técnicos e repertório.

No Quesito nº 1 - o candidato será avaliado em tópicos relacionados à rotina de estudos técnicos em um Instrumento ou em Canto. A exigência destes tópicos dar-se-á de acordo com as especificidades de cada instrumento ou canto, conforme indicam os itens do Programa.

No Quesito nº 2 - o candidato deverá executar obra(s) obrigatória(s), dentre aquelas do repertório recomendado, conforme os enunciados de cada Programa de instrumento ou canto.

No Quesito nº 3 - o candidato terá espaço para executar uma obra de sua escolha. Porém, nesta

obra de livre escolha, deverá optar por um tipo de repertório que reúna dificuldades técnicas equivalentes (ou superiores) à literatura recomendada no Quesito nº 2. A obra escolhida poderá ser uma das obras mencionadas no Quesito nº 2, quando não utilizadas na execução como obra obrigatória.

b) PROGRAMAS DE INSTRUMENTO E CANTO

PROGRAMA DE CANTO

1 Prática vocal:
a) Executar dois vocalizes dentro das opções disponíveis no documento do link aseguir: https://drive.google.com/file/d/1YtCi88-7TE7wJ2bgSbnyI-Fs1-ThkjdU/view?usp=s haring

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

-

2 Executar uma canção de compositor brasileiro. Sugestões*:

- **a)** Cantilena, de Alberto Nepomuceno;
- **b)** Azulão, de Jaime Ovale;
- **c)** Balança Eu, de José Siqueira;
- **d)** Praieira, de Osvaldo de Souza;
- **e)** Tamba-tajá, de Waldemar Henrique

-

3 Executar uma obra de livre escolha, em outro idioma.
-

* As canções sugeridas podemser acessadas no link a seguir: https://drive.google.com/file/d/1GuVvLmTVOCpIVxUyYGIj9byFjyHqmiSe/view?usp=sharing

PROGRAMA DE CLARINETE

-

1. Execução de escalas e arpejos maiores e menores, escala cromática.

a) Executar escala cromática, a partir do “mi” grave (nota real), em três oitavas com articulações em legato (ligado) e staccato (destacado/ solto);
b) Executar as escalas de Lá maior (2 oitavas)/ Escala de Fá# menor natural e harmônica; Escala de Sib maior (2 oitavas) / Escala de Sol menor natural, harmônica (2 oitavas)

2. Executar UMA das obras indicadas abaixo:

a) Concerto Nº. 3 de Carl STAMITZ: 1º Movimento;
b) Melodia para Clarinete Solo de Osvaldo Lacerda
c) Concertino para clarinete e orquestra em Mi bemol maior de C. M. von Weber, Op. 26 (Tema (Andante); Variação 1 (Meno mosso)

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE CONTRABAIXO

-

1 Executar:
a) Um concerto completo do período clássico (1750-1800).
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

-

2 Estudo nº 17 “Tempo di Polacca” do livro “30 Etudes for String Bass”, de Franz Simandl.

-

3 Uma peça de livre escolha de período posterior ao barroco

-

PROGRAMA DE EUFÔNIO

-

1 Performance e leitura musical:
a) Execução de uma escala maior e um arpejo à escolha; Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens indicados abaixo:
c) Brasilian Dance “Xaxando no Cerrado”, by Fernando Morais
d) Beautiful Colorado – Joseph deLuca
e) Canonic Sonata Nº1 - Vivace - G. P. Telemann (1681-1767)

-

3 Peça de livre escolha

-

PROGRAMA DE FAGOTE

1 Executar Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca e TODOS os itens a seguir:

a) Uma escala maior.
b) Uma escala menor.
c) Estudo nº 1 do Método Milde 25 estudos de Escalas e Arpejos

2 Executar o Primeiro Movimento do Concerto em Lá menor de Vivaldi.

3 Executar uma peça de livre escolha*.

-

*Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato).

PROGRAMA DE HARPA

1 Prática e leitura musical:

a) Dois estudos fáceis de Pozzoli (I e/ou II), do Método GROSSI para harpa;

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Uma peça de livre escolha*;

*A peça de livre escolha pode ser autoral.

PROGRAMA DE OBOÉ

1 Prática e leitura musical:
a) Executar o Concerto em Ré menor para Oboé e Cordas de A. Marcello (completo).

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar obra brasileira de livre escolha.

PROGRAMA DE PERCUSSÃO

1 Leituras à primeira vista em partitura de trechos selecionados pela banca.

2 Um Estudo de Caixa-Clara do método Advanced Snare Drum Studies de Mitchell Peters.

3 Peça de Livre Escolha para teclados de percussão (Xilofone, Marimba e/ou Vibrafone). Não serão aceitos excertos orquestrais. Trazer duas cópias da partitura.

PROGRAMA DE PIANO

1 Prática musical:
a) Executar as seguintes escalas em duas oitavas, por movimento direto e contrário: Bb Maior; Mi Menor; Fá Menor Melódica; Fá Menor Harmônica.
b) Peça Nº 126 (Change of Time) do volume V do Mikrokosmos de Béla Bartók.
c) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens recomendados:

- **a)** Sonata em Fá Maior KV 332 de W. A. MOZART: 1° movimento;
- **b)** Sonata em Dó Maior KV 309 de W. A. MOZART: 1° movimento;
- **c)** Sonata em Si Bemol Maior KV 570 de W. A. MOZART: 1° movimento;
- **d)** Sonata em Lá Bemol Maior Hob. XVI:46 de J. HAYDN: 1° movimento;
- **e)** Noturno Op. 9 No.1 de F. CHOPIN;

f) Noturno Op. 32 No. 1 de F.CHOPIN;
g) Noturno Op. 72 No. 1 de F. CHOPIN;
h) Valsa Op. 69 No. 2 de F. CHOPIN;

i) Suite Francesa No. 4 em Mi Bemol Maior BWV 815 de J. S. BACH: apenas as danças Allemande, Courante e Gigue.

3 Invenção a 3 vozes de Johann Sebastian Bach e uma obra de livre escolha:
a) uma dentre as Invenções a 3 vozes composta por J. S. BACH a escolher entre os números 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14;
b) A obra de livre escolha deve possuir nível de dificuldade técnico-interpretativa compatível com as peças listadas no item 2.

PROGRAMA DE SAXOFONE

1 Prática e leitura musical:
a) Execução de escalas e arpejos: Escala e arpejos (legato e staccato) na tonalidade de Ré# menor, em toda a extensão do instrumento (como apresentada no método "PRECIS POUR L'ÉTUDE DES GAMMES" de GUYLACOUR.
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens recomendados:
a) Estudo Nº 36 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING;
b) Estudo Nº 40 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING.

3 Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE TROMBONE

1 Prática e leitura musical:
a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas do Método de André LAFOSSE, Vol. 2 (para Trombone)
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar UM dos itens recomendados:
a) Estudo Característico Nº. 1 (Allegro moderato) do Método "ARBAN"(para Trombone);
b) Estudo Característico Nº. 2 (Legato) do Método "ARBAN" (para Trombone).
c) Exercício Nº. 1 (Moderato) do Método "Chevaillier" (para Trombone Baixo);
d) Exercício Nº. 2 (Moderato) do Método "Chevaillier" (para Trombone Baixo).

Os exercícios das letras C e D podem ser acessados no link: https://drive.google.com/file/d/1sOCRbohifm75hhP6uxVDd-guwjKlfw- 7/view?usp=sharing

3 Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMBONE:
ARBAN, J. B. Arban's Famous Method for Trombone (Complete) Edited by Charles L. Randall & Simone Mantia. Carl Fischer, Inc., New York. 1936, pp. 204 e 205-6.

PROGRAMA DE TROMPA

1 Prática e leitura musical:
a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas ou de staccato do Método de William R. Brophy – Techinical Studies.

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2 Executar o item recomendado:
- **a)** Estudo nº 8 (Allegro) dos 60 Estudos de Koprasch.
- **b)** Estudo nº 9 (Allegretto Moderato) dos 22 Estudos de Gallay.
- **c)** Transpor para Trompa em G o exercício nº 1 do Método de Maxime Alphonse vol. I.

3 Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPA:
Technical Studies for solving special problems on the horn. William R. Brophy. Carl Fischer Inc. 1977. Boston - MA.
60 Etudes for Horn. First Edition. Leipzig: Breitkopf und Härtel, n.d. 1833.
22 Studies for Horn. J. F. Gallay (Edit for John Cerminaro). International Music Company. New York – NY. 1974.
Deux Cents Études Nouvelles en Six Cahiers. 70 Études trés faciles et faciles. Vol. I. Alphonse Leduc Editions Musicales. Paris – 1925.

PROGRAMA DE TUBA

1 Realizar os itens **a** e **b** a seguir:
a) Execução de escalas e arpejos: na execução de escalas, o candidato poderá utilizar os modelos do método “GEIB” (p.55-57);

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
2 Executar UM dos itens recomendados:
- **a.** Tarantela (Allegro Assai) ou Estudo (Moderato), de Robert KIETZER;
- **b.** Canto e Rondó, de Osvaldo Lacerda
- **c.** Suíte for Tuba – Don Haddad - 2º Movimento (Andante Expressivo)

3 Executar obra de livre escolha

Bibliografia da literatura para TUBA:

GEIB, Fred. The Bib Method for Tuba. New York: Carl Fisher, 1941. p. 55-57.
KIETZER, Robert. Schuler fur Tuba (Teil 1: Nr.19). Frankfurt/Main: Musikverlag W. Zimmermann, p. 34 e 47.
LACERDA, Osvaldo. Canto e Rondó para Tuba e Piano. Partitura autografada, 1978.

PROGRAMA DE VIOLA

-

1. Execução de escalas e arpejos: uma escala em três oitavas com arpejos, seguindo o padrão do sistema adotado no Método de Carl Flesch.

-

2. Executar UM dos itens recomendados:

- **a)** Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. TELEMANN: 1º. e 2ºMovimentos;
- **b)** Brasiliana de Edino Krieger;
- **c)** Estudo (ou Capricho) Nº. 3 de Rodolphe KREUTZER;

-

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE VIOLÃO

1. Técnica Instrumental e Leitura à Primeira Vista

- **a)** Executar as seguintes escalas do método de Abel Carlevaro, Serie didáctica para guitarra: cuaderno nº 1.
  - Dó Maior / Lá menor (melódica);
  - Sol Maior / Mi menor (melódica).

- **b)** Executar os seguintes arpejos do Studio per la Chitarra di Mauro Giuliani Opera. 1ª.
  - Nº 4; 5; 25; 27 e 34.

Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1KJuSv-Fymp5v58cIb-ixxwrcN1O3piqz/view?usp=sharing>.

- **c)** Leitura musical - Leitura à primeira vista de trechos escritos em partitura escolhidos pela banca.

2. Repertório Obrigatório

Escolher uma das seguintes peças:

a) H. Villa-Lobos: Prélude Nº 1; Prélude Nº 2; Prélude Nº 5;

b) H. Villa-Lobos: Suite Populaire Bresilienne: Nº I Mazurka-Chôro; Nº II Schottish-Chôro; Nº III Valsa-Chôro.

3. Repertório de Livre Escolha:

Escolher uma peça de livre escolha do repertório violonístico com nível igual ou superior ao repertório obrigatório.

PROGRAMA DE VIOLINO

1. Execução de escala e arpejo indicados na letra **a** e um estudo a ser escolhido entre os listados na letra **b**

a) ESCALA E ARPEJOS EM LA MAIOR COM 3 OITAVAS (Sistema de Escalas de Carl Flesch)
b) UM ESTUDO: Escolher entre os listados abaixo

- Dont – Estudo op. 37 nº 3
- Dont – Estudo Op. 37 nº 4
- Kreutzer – Estudo nº 6
- Kreutzer – Estudo nº 8

Obs. A numeração do estudo de Kreutzer deve obedecer o mesmo da edição do link a seguir
<< https://pt.scribd.com/document/416069735/Kreutzer-42-Studies-Galamian-edition>>

2. Execução do primeiro movimento do Concerto Nº 1 em Lá Menor para violino e orquestra de J. S. Bach

3. Executar uma obra de livre escolha

PROGRAMA DE VIOLONCELO

1. Execução de uma escala em três (3) oitavas.

2. Executar os itens abaixo indicados:
a) Prelúdio ou *Courante* de uma das Seis Suítes para violoncelo solo de J. S. Bach;
b) Um estudo de Friedrich Dotzauer (dentre os Estudos 13, 17, 25, 32 ou 33 do livro "113 Estudos" Vol. 1) ou um dos Estudos de David Popper.

3. Executar obra de livre escolha.

-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII

LICENCIATURA EM MÚSICA

ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

Baixo Elétrico	Clarinete Popular	Saxofone Popular	Violão Popular
Bandolim	Guitarra Elétrica	Teclado	Violão Sete Cordas
Bateria	Percussão Popular	Trombone Popular	Violão Oito Cordas
Canto Popular	Piano Popular	Vibrafone Popular	
Cavaquinho	Sanfona	Viola Nordestina	

1. **A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR) SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTES EXAMES:**

   a. **Performance Instrumental ou Vocal**, com peso 8,0 (oito): exame de prática musical, no instrumento ou canto, escolhido no ato da inscrição.
   b. **Entrevista**, com peso 2,0 (dois) sobre aspectos relacionados à trajetória de vida, perfil e objetivos do estudante.

2. **DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR)**

Dia 19 de agosto de 2026

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental ou Vocal e, logo em seguida, na Entrevista. Todos os candidatos deverão estar presentes às 14h no local da prova.

3. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR)**

O Exame de Performance Instrumental ou Vocal e as Entrevistas serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e

Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento com foto exigido para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade; Carteira de Identificação Nacional (CIN); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Passaporte.

4. EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL OU VOCAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR)

a. METODOLOGIA DO EXAME:

O candidato deverá apresentar uma prática musical de até 10 minutos*, no instrumento ou canto escolhido no ato da inscrição, interpretando músicas relacionadas à sua experiência musical e ao perfil de música brasileira popular que almeja aprofundar ao longo do curso. A prática musical pode contemplar músicas brasileiras diversas, podendo incluir composições do próprio candidato.

*Pode ser usado playback ou músicos acompanhantes (sob a responsabilidade do candidato).

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- A banca avaliadora observará na performance do candidato:

  - A fluência e expressividade musical;
  - A performance instrumental aplicada ao repertório apresentado;

Obs: Alguns instrumentos e equipamentos estarão disponíveis para utilização pelos candidatos, caso necessitem:

- Bateria (com bumbo de 22”; tons de 10” e 12”; surdos de 14” e 16”; caixa de 14”; pedal de bumbo; estantes de chimbal e caixa; duas estantes de pratos; um par de chimbal 14”; dois pratos de 20”)
- Piano
- Vibrafone
- Sanfona
- Teclado (Piano digital)
- Percussão Popular (alfaia; atabaque; surdo; cajón; acessórios (consultar comissão))
- 1 amplificador para os candidatos de guitarra
- 1 um amplificador de baixo para os candidatos de baixo elétrico

5. ENTREVISTA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (ÁREA DE MÚSICA BRASILEIRA POPULAR)

a. METODOLOGIA DO EXAME:

Durante a entrevista a banca avaliadora apresentará ao candidato questões relacionadas às suas experiências no campo da música, seu campo de interesse no âmbito da música brasileira popular e seus objetivos em relação ao curso de Licenciatura em Música.

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- A banca avaliadora observará durante a entrevista com o candidato:

  - A objetividade nas respostas às questões apresentadas;
  - A capacidade de apresentar suas vivências musicais;
  - A capacidade de demonstrar a relação entre o seu perfil pessoal e musical e a área de música brasileira popular;
  - Os objetivos pessoais, profissionais e educacionais, vinculados à música brasileira popular e à educação musical.

ANEXO VIII

BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

Baixo Elétrico	Clarinete Popular	Saxofone Popular	Violão Popular
Bandolim	Guitarra Elétrica	Teclado	Violão Sete Cordas
Bateria	Percussão Popular	Trombone Popular	Violão Oito Cordas
Canto Popular	Piano Popular	Vibrafone Popular	
Cavaquinho	Sanfona	Viola Nordestina	

1. **A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTES EXAMES:**

a. **Performance Instrumental ou Vocal**, com peso 8,0 (oito): exame de prática musical, no instrumento ou canto escolhido no ato da inscrição.
b. **Entrevista**, com peso 2,0 (dois) sobre aspectos relacionados à trajetória de vida, perfil e objetivos do estudante.

2. **DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR**

Dia 19 de agosto de 2026

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental ou Vocal e, logo em seguida, na Entrevista. Todos os candidatos deverão estar presentes às 14h no local da prova.

3. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR**

O Exame de Performance Instrumental ou Vocal e as Entrevistas serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento com foto exigido para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade; Carteira de Identificação Nacional (CIN); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Passaporte.

4. EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL OU VOCAL PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

a. METODOLOGIA DO EXAME:

O candidato deverá apresentar uma prática musical de até 10 minutos*, no instrumento ou canto escolhido no ato da inscrição, interpretando músicas relacionadas à sua experiência musical e ao perfil de música brasileira popular que almeja aprofundar ao longo do curso. A prática musical pode contemplar músicas brasileiras diversas, podendo incluir composições do próprio candidato.

*Pode ser usado playback ou músicos acompanhantes (sob a responsabilidade do candidato).

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- A banca avaliadora observará na performance do candidato:

- A fluência e expressividade musical;
- A performance instrumental ou vocal aplicada ao repertório apresentado;

Obs: Alguns instrumentos e equipamentos estarão disponíveis para utilização pelos candidatos, caso necessitem:

- Bateria (com bumbo de 22”; tons de 10” e 12”; surdos de 14” e 16”; caixa de 14”; pedal de bumbo; estantes de chimbal e caixa; duas estantes de pratos; um par de chimbal 14”; dois pratos de 20”)
- Piano
- Vibrafone
- Sanfona
- Teclado (Piano digital)
- Percussão Popular (alfaia; atabaque; surdo; cajón; acessórios (consultar comissão))
- 1 amplificador para os candidatos de guitarra
- 1 um amplificador de baixo para os candidatos de baixo elétrico

5. ENTREVISTA PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA BRASILEIRA POPULAR

a. METODOLOGIA DO EXAME:

Durante a entrevista a banca avaliadora apresentará ao candidato questões relacionadas às suas experiências no campo da música, seu campo de interesse no âmbito da música brasileira popular e seus objetivos em relação ao curso de Bacharelado em Música Brasileira Popular.

b. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- A banca avaliadora observará durante a entrevista com o candidato:

- A objetividade nas respostas às questões apresentadas;
- A capacidade de apresentar suas vivências musicais;

- A capacidade de demonstrar a relação entre o seu perfil pessoal e musical e a área de música brasileira popular;
- Os objetivos pessoais e profissionais vinculados à música brasileira popular e ao curso de Bacharelado em Música Brasileira Popular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IX

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº___, CPF nº_____, inscrito(a) sob número de inscrição_____para concorrer a uma vaga na seleção do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – PSTV - 2026.2**, regido pelo Edital PRG nº _____/2026, conforme disciplinado no subitem____do instrumento editalício correspondente, impugno este Edital/apresento recurso à Pró-Reitoria de Graduação contra (o indeferimento de inscrições / o Resultado Preliminar).

A decisão objeto da contestação refere-se a (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos ANEXOS:

_____
_____
_____

João Pessoa,_____de_____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADEFEDERAL DA PARAÍBA-UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – PSTV - 2026.2**

Nome: _____

Nacionalidade: ( )Brasileira ( )Outra _____

Estado civil: ( )Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

_____ Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade:( )Brasileira
( )Outra _____

Estado civil: ( )Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – PSTV - 2026.2**. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

_____